

# LIBERDADE DE ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR FRENTE AOS DIVERSOS GRUPOS SOCIAIS, E A RESPOSTA DOS DIREITOS HUMANOS COM RELAÇÃO A ESSA ATUAÇÃO

FREEDOM OF MILITARY POLICE ACTION AGAINST THE VARIOUS SOCIAL GROUPS AND THE OPERATION OF HUMAN RIGHTS IN THE FACE OF THIS ACTION.

Abrantes, Wendel Gurgel de<sup>1</sup>  
Ilaninni, Carla Karina<sup>2</sup>

## RESUMO

Não é de hoje que mentes brilhantes e estudiosos renomados tentam desvendar, ou seguir um caminho lógico no que diz respeito a estudos de violência social e estudos de criminologia que desencadeiam certos tipos de abordagens em determinada parte da sociedade. Tendo em vista a atual situação geopolítica brasileira e seus aspectos sociais este artigo faz menção a algumas doutrinas e linhas de pesquisas de alguns dos grandes estudiosos nos ramos de diferentes grupos sociais seus aspectos e seu comportamento frente a atuação do estado e seu poder regulamentar, afim de explicitar de maneira lógica o comportamento discricionário do poder de policia utilizado pelo estado como forma de garantia da disciplina e da ordem, expondo o cenário dos (direitos humanos e a atuação policial)

**Palavras-chave:** estudo de violência. Grupos sociais. atuação policial.

## ABSTRACT

It is not today that brilliant minds and renowned scholars try to unravel, or to follow a logical path with regard to studies of social violence and studies of criminology that trigger certain types of approaches in a certain part of society. In view of the current Brazilian geopolitical situation and its social aspects, this article mentions some doctrines and lines of research of some of the great scholars in the branches of different social groups, their aspects and their behavior in relation to the state's performance and its regulatory power, to explain in a logical way the discretionary behavior of the police power used by the state as a form of guarantee of discipline and order, exposing the scenario of (human rights and police action)

**Keywords:** violence study. social groups. police action.

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma VA e aluno de Pós-graduação do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás-CAPM. [abranteswendel@gmail.com](mailto:abranteswendel@gmail.com); Valparaíso- GO, Maio 2018

<sup>2</sup> Professor orientador: Mestre em Ciências da Saúde (UnB), Especialista em Ortodontia (UFG) e Graduação em Odontologia (UnB). Professora do Comando da Polícia Militar de Goiás CAPM [ckscarvalho@hotmail.com](mailto:ckscarvalho@hotmail.com) Valparaíso – GO, Maio de 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

Tendo como fundamento a argumentação emanada por Immanuel Kant na sua obra “Fundamentos da Metafísica dos Costumes” que diz: “Age unicamente segundo a máxima pela qual tu possas querer, ao mesmo tempo, que se transforme em lei geral” (Kant,2008, p.1) , sendo que a pessoa deve agir fazendo algo que entenda como correto e não por proveito próprio, contudo todos os membros da família humana devem reconhecer que a dignidade e os direitos iguais são elementos produtor de liberdade, justiça e paz social. Marrey (2008, p.7) define a declaração dos Direitos humanos como “um marco histórico na luta pela igualdade, liberdade e pela dignidade da pessoa humana”. Segundo Bobbio (1992) o sentido e o fundamento dos direitos humanos e a dignidade da pessoa humana, diante desses fatos a declaração universal dos direitos humanos adotado pelas organizações das nações unidas em 1948 em seu artigo 2º corrobora dizendo:

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania. (ONU,1948)

Para o Celso Lafer (2008) os avanços resultantes da declaração universal sobrepujaram as questões individuais e tiveram reflexos determinantes nas relações entre os Estados signatários, como determina:

a importância da declaração universal dos direitos humanos está na construção de um consenso histórico para a defesa de uma nova ordem internacional em que os direitos humanos ocupam posição central na questão diretiva do relacionamento entre os Estados, sendo que povos e indivíduos são enxergados como agentes determinantes na relação internacional, ultrapassando a lógica até então vigente na qual os Estados eram os únicos levados em consideração na órbita do direito internacional, não questionando a relação destes com as pessoas que estavam sob sua jurisdição.(LAFER,2008)

Piovesan (2006) declara que o processo de universalização da declaração dos direitos humanos de 1948 pelos países signatários construiu um sistema internacional de garantias desses direitos, sendo que esse sistema é integrado por

tratados internacionais de proteção que colocam os direitos humanos como tema centrais, produzindo bases protetivas mínimas dos direitos e garantias individuais. Para Bobbio devemos discutir a efetividade dos termos assegurados pela declaração dos direitos humanos:

quando digo que o problema mais urgente que temos de enfrentar não é o problema do fundamento, mas o das garantias, quero dizer que consideramos o problema do fundamento não como inexistente, mas como — em certo sentido — resolvido, ou seja, como um problema com cuja solução já não devemos mais nos preocupar. (BOBBIO, 2004, p. 16)

Dallari (2006) contextualiza que os direitos humanos no Brasil sofrem uma grande resistência, pois ficou vinculado ao termo comunismo, posição surgida na época do governo militar, sendo exportada até a atualidade e dando força para argumentações que os direitos humanos protegem criminosos, tendo como principal obstáculo a incompreensão de termo, “é, grande parte, filha da ignorância: é uma compreensão errada, distorcida, incompleta do que são direitos humanos” (Dallari, 2006, p.174).

Fernandes e Costa expõem que:

A existência do Estado Democrático de Direito e o respeito por ele originam uma situação em que direitos, liberdades, obrigações e deveres estão incorporados na lei para todos, em plena igualdade, e com a garantia de que as pessoas serão tratadas equitativamente em circunstâncias similares. As pessoas também ficam protegidas contra interferência ilegal ou arbitrária nos seus direitos e liberdades por outrem, inclusive por agentes estatais. (FERNANDO E COSTA, 2012, p.85)

Uma posição deturpada colabora para o mau entendimento do termo direitos humanos e serve de suporte para a negação de vários direitos civis, políticos, econômicos e sociais sobretudo em prol das populações mais carentes. “Temos hoje um tipo de resistência aos direitos humanos, muito presente em diversos setores da sociedade, inclusive nas universidades: os direitos humanos são para “humanos direitos” (Dallari, 2006, p.180).

Entretanto há de sanar problemas em meio as dificuldades na busca de uma melhor convivência, com isso Dallari (2006) estabelece dois caminhos, sendo que primeiramente o diálogo, assim “por mais resistente que alguém seja, a palavra é

a maneira de estabelecer um diálogo e de reduzir ao menos as resistências” (Dallari, 2006, p.184). O segundo é aproveitar todas as oportunidades de falar em direitos humanos, “a sedimentação da ideia de que os direitos humanos são uma exigência da justiça, são exigências da dignidade humana” (Dallari, 2006, p.187).

O Estado moderno reclama para si esse monopólio legítimo da coação física, pois o específico da atualidade é que a todas as demais associações ou pessoas individuais somente se atribui o direito de exercer coação física na medida em que o Estado o permita. (WEBER, 2004).

Os atributos de força física, âmbito interno e autorização social definem o conceito polícia. Todos os três devem estar presentes para que possa existir polícia, polícia moderna, tende a ser majoritariamente pública especializada e profissional, estes atributos são essenciais para a análise da evolução da polícia. (BAYLEY, 2002, p. 25).

De acordo com Dreifuss (1993, p. 31), “o Estado foi bem-sucedido num processo em que tem procurado monopolizar o legítimo uso da força física como meio de dominação dentro de um território”.

Brodeur (2002, p. 247) salienta que “a função da polícia consiste em lidar com todas as espécies de problemas tendo à sua disposição um poder legítimo do uso da força”. pois “ser policial significa estar autorizado, e ser exigido, a agir de modo coercitivo quando a coerção for necessária.” (BITTNER, 2003, p. 19-20).

A polícia segundo Bittner:

é o órgão de governo mais facilmente acessado e a presença mais visível do poder do Estado tanto para o bem como para o mal. Uma das condições da disponibilidade da polícia é que as interações entre os cidadãos e os policiais sejam permeadas por uma desconfiança apreensiva e muitas vezes mútua. (BITTNER, 2003, p. 30).

O sociólogo Monjardet define que “não existe uma sociologia da polícia, mas uma sociologia dos usos sociais da força e da legitimação do recurso à força nas relações políticas (isto é, mas relações sociais em que uma instância política é protagonista). Quando se trata de saber “o que se faz a polícia”, isso o é no sentido da expressão: empírico (descritivo) e teórico (funcional).”(MONJARDET, 2003, p. 14).

Logo este artigo busca trazer, uma resposta lógica para a atuação das atividades policiais, voltadas para uma gama de grupos sociais, e suas

consequências, tendo em vista as recentes mudanças no que diz respeito a técnicas de abordagens em diferentes escalas e suas moderações.

## **2 METODOLOGIA**

O presente trabalho tem como objetivo levantar comparações de opiniões por meio de pesquisas e questionários feitos em diferentes locais de trabalho e em via pública do distrito federal e municípios do entorno do DF. Essas duas regiões foram escolhidas por representarem realidades diferentes com relação a renda e acessibilidade a segurança e outros serviços públicos básicos à necessidade urbana.

O presente questionário foi realizado em busca de comparações opiniões por diferentes classes sociais. A pesquisa foi realizada em abril de 2018, embasada nos mais atuais acontecimentos do ano de 2017 e do ano vigente, na qual as pessoas pudessem exteriorizar a suas ideias com relação a atuação da polícia militar em a forma ostensiva e preventiva, e o amparo legal que ela tem frente a sociedade e a políticas públicas. E de outro lado a atuação dos Direitos humanos frente a tais ações da polícia militar.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No questionário proposto serão confrontadas ideias de um público de classe média alta e alta. E classe média à média-baixa, entre moradores e trabalhadores tanto do DF quanto do estado de Goiás, entorno do DF.

### **3.1 PRESENÇA DA POLÍCIA MILITAR NA CAPITAL FEDERAL**

Na principal rodoviária da capital federal localizada na região administrativa do plano piloto, foi feita a seguinte pergunta:

(O que o senhor acha da atuação policial militar nessa parte da cidade ? É de seu agrado? Ela respeita as condições dos cidadãos? É truculenta?)

Estou bastante satisfeito com a presença policial militar na área central de Brasília(...), pois são profissionais qualificados de ótima formação na área de segurança pública(...) e a cada dia vem se renovando quadro de jovens que tem vontade de demonstrar serviço. (Servidor público federal)

A polícia militar no que diz respeito a disposição e efetivo para a atuação no centro da capital, nunca deixou a desejar, pois com o setor militar urbano localizado em uma zona estratégica, possibilita uma chegada rápida às ocorrências, e o emprego da tropa de modo eficaz.

Pois como o congresso nacional posicionado no centro da capital federal e na praça dos três poderes, não é de se espantar que sempre há que ser empregadas, e reforçado o contingente para conter os ânimos da população que acompanha de perto decisões importantes para o futuro da nação.

### 3.2 TRATAMENTO POLICIAL NAS DEMAIS REGIÕES ADMINISTRATIVAS E ENTORNO COM O DF.

Um primeiro passo fundamental é reconhecer as diferenças existentes entre as pessoas, evitando classificar ou hierarquizar essas diferenças entre “melhor e pior” ou “bom e mau”, por exemplo. É preciso reconhecer e compreender a diversidade social, a fim de refletir sobre o que ela implica na relação do agente de segurança pública com o cidadão.

(Em um outro cenário mais precisamente em águas lindas GO perguntei a um cidadão que esperava se ônibus para ir ao trabalho: o que o senhor acha da presença da polícia militar estando um pouco distante da capital federal? E como é o tratamento com a população que reside aqui e nas proximidades?)

Embora a falta de efetivo policial militar e a dificuldade de acesso em zonas rurais, a PM sempre se faz presente em diversas situações buscando o atendimento mais rápido possível, e com relação ao tratamento, ela se faz um pouco mais firme com relação ao pessoal mais do centro, ainda há muita gente que só que fazer o mal e não respeita nem os menos favorecidos. Disse um morador da zona rural de águas lindas-GO.

Logo após o questionário feito ao morador da localidade, se fez presente uma viatura composta por 2 policiais militares, onde a mesma pergunta fora feita novamente aos agentes de segurança.

Eles confirmam que a falta de efetivo e a dificuldade em meios e equipamentos para a atuação diária se faz escassa e há certa dificuldade em acesso a certos locais, porem o trabalho desempenhado com o pouco equipamento e as vezes até em condições desfavoráveis o atendimento prestado é de qualidade e na medida que se fizer necessária.

E que as vezes é inevitável uma abordagem mais truculenta a certos elementos suspeitos, mas sempre com cautela pois as aparências enganam e um cidadão que apenas aparenta ser um infrator pode ser um dos mais respeitados trabalhadores. (COMANDANTE DA VIATURA.)

**Quadro 1:** Questionário feito ao publico em geral sobre relação polícia militar e sociedade

Tópicos abordados	Resposta classe media alta/ alta	Resposta classe média/ baixa
Presença da polícia militar na capital federal	Tendem a ser mais calados e meio receosos. Até pelo fato dos moradores locais serem mais "fechados"	Os pms são comunicativos ,muitas vezes conselheiros, interagem com a comunidade e costumam lembrar-se das características das pessoas
Tratamento policial nas demais regiões administrativas e entorno com o DF.	Quase não se faz necessário. Pois quase não se percebe atitudes suspeitas.	São truculentos na maioria das vezes e as abordagens acontecem frequentemente. Sempre se faz necessário.
O que achavam do regime militar?		
Qual a visão que a população tem com relação à pm.	É de sum importância a presença física de pms fardados e ostensivos pois apesar de não se relatar muitos casos de ilícitos é sempre bom saber que eles estão por perto	Os mais idosos não se incomodam com a presença, já os jovens acham incomodo, pois atrapalham atividades ilícitas, e por mas que alguns já até sabem de suas características preferem não ter a presença policial por perto.

Fonte: Autor (2018)

A análise levantada por meio de questões tem como intuito principal gerar uma certa polemica com relação a diferentes classes sociais e seu ponto de vista no que concerne a atuação da policia militar, tendo em vista duas realidades bem distantes, nos deparamos com algumas respostas bem interessantes. Pois tem pessoas que fazem questão da presença da polícia mesmo em locais que não se fazem tão necessário, e outras que "não suportam " ou não fazem a mínima questão em tê-la por perto, mesmo sendo um local com alto índice de criminalidade.

Vimos também a reação do publico ao ser abordado pela força policial, o famoso "baculejo" ou busca pessoal, onde a atuação dos pms na maioria das vezes é truculenta segundo os entrevistados, até pelo fato de os policiais abordarem pessoas em atitudes suspeitas e por isso seu nível de alerta sempre tem que está no máximo.

Foi perguntado também aos entrevistados se eles concordavam com a liberdade de atuação dos pms na atual “situação” em que se encontra o Brasil, com tantos movimentos sociais, alguns que afrontam até mesmo a instituição polícia militar, dentre tantos outros. E o que achavam da época do militarismo em tempos passados, se quem pode presenciar aquela época, tem algo a se queixar, ou preferia a era em que os militares eram protagonistas do cenário brasileiro.

Tendo em vista Regime militar foi instaurado pelo golpe de Estado de 31 de março de 1964. Este regime perdurou até a abertura política em 1985. O regime pôs em prática vários atos institucionais, culminando com o AI-5 de 1968 a suspensão da Constituição de 1946, a dissolução do Congresso Brasileiro, a supressão de liberdades individuais e a criação de um penal militar que permitiu que o Exército brasileiro e a polícia militar do Brasil pudessem prender e encarcerar pessoas consideradas "suspeitas", além de qualquer revisão judicial.

Em todos os casos sabemos que a ação policial deve ser pautada de forma rigorosa nos princípios da legalidade, moralidade, necessidade dentre outros elencados na constituição federal sejam esses princípios implícitos ou taxativamente trago pela carta magna.

É dever do policial respeitar a imagem do preso, direito constitucional inviolável, protegendo sua dignidade enquanto pessoa humana. Em termos práticos, isto significa que: Constituição Federal, Art 5º, inciso X: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.”

A pesquisa foi embasada nos mais atuais acontecimentos do ano de 2017 e 2018, onde foram citados fatos como a paralisação da instituição polícia militar no estado de espírito santo, e a consequência de sua paralisação para a população daquela região, o que foi feito para a melhoria da condição da atividade policial e quem tomou frente dessa referida manifestação se foram parentes, os próprios pms, organizações etc... e possíveis consequências se as pms locais resolvessem se manifestarem e fazerem uma “paralisação”

O presente questionário foi realizado em busca de comparações opiniões por diferentes classes sociais. Na qual as pessoas pudessem exteriorizar a suas ideias com relação a atuação da polícia militar em a forma ostensiva e preventiva, e o amparo legal que ela tem frente a sociedade e a políticas públicas. E de outro lado a atuação dos Direitos humanos frente a tais ações da polícia militar.

Tendo como publico alvo uma classe social mais baixa e classe média alta no intuito de observar diferentes pontos de vistas, o questionário fora aplicado na região administrativa do plano piloto-DF, recanto das emas-DF e Valparaíso-GO.

A pesquisa foi embasada nos mais atuais acontecimentos do ano de 2017 e 2018, onde foram citados fatos como a paralisação da instituição policia militar no estado de espirito santo, e a consequência de sua paralisação para a população daquela região, o que foi feito para a melhoria da condição da atividade policial e quem tomou frente dessa referida manifestação se foram parentes, os próprios pm's, organizações etc... e possíveis consequências se as pm's locais resolvessem se manifestarem e fazerem uma "paralisação"

E ainda o recente acontecimento (homicídio) de uma das grandes representantes do movimento dos direitos humanos, a vereadora do rio de janeiro Marielly. A repercussão que sua morte gerou e quem foram os principais afetados, assim como foi feita na pergunta anterior, se foram os familiares, população, organizações e outros, sempre buscando a imparcialidade e um pouco a história de ambas.

A entrevista oral foi a principal ferramenta utilizada para essa confecção de dados. Sendo que recentemente fui ao meu antigo local de trabalho (STM) superior tribunal militar. Onde lá tive a oportunidade de entrevistar a analista de sistemas e estatística Rayssa Fernandes Marinho, a técnica administrativa, Isabela Noleto Veras e o garçom Clécio Abílio de Sousa, e ainda aos espectadores que estavam participando do debate de maneira informal.

Em um outro cenário que se localiza em uma região administrativa de Brasília denominada recanto das emas e em um município de goiás – (Valparaíso.) Onde foram feitas o mesmo questionamento, sendo de forma aleatória a transeuntes e trabalhadores sobre a atuação da pm e os dhs que anteriormente fora feita em uma realidade diferente no centro da capital federal.

O desfecho do questionário se deu de forma quase que unanime com relação a exposição de ideias, independentemente da diferença social.

Pois ambas se mostraram insatisfeitas com a falta de liberdade de atuação da polícia militar dos estados do brasil. A alegação é que a cada ano por conta da impunidade dos infratores a ousadia e agressividade dos infratores da lei ficam cada vez piores, e o único instrumento capaz de detê-los é a própria polícia militar, que, confrontam diretamente com esses indivíduos.

A conclusão das entrevistas foi feita de forma espontânea e a exposição de ideias, e a opinião que mais se destacou foi “a falta de uma política de ressocialização mais severa, que ao invés de apenas alimentar o ódio e a raiva, que, eles (marginais) possam dentro de detenções e prisões dar o devido valor a vida. Com atividades diárias que fazem com que os mesmos possam garantir sua própria subsistência, como plantio e colheita para alimentação diária, que possam ser obrigados a se especializarem em uma área de atuação, para que, ao saírem possam ter o mínimo de experiência em uma determinada área no mercado de trabalho, e não simplesmente serem alimentados com o dinheiro do povo honesto, mas também com alimento espiritual que é escasso. ”

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho tem como objetivo principal enfatizar a atuação discricionária da polícia militar frente aos diferentes grupos sociais, pois sabemos que com o passar do tempo presenciamos inúmeras mudanças em leis tratados e projetos, e o trabalho procura exemplificar e expor as consequências para a força policial como braço direito do governo

Sabe-se que a segurança é direito fundamental de todos os cidadãos e que a segurança pública consubstancia a um só tempo dever do Estado e direito e responsabilidade de todos (artigo 144 da CF). Daí ter o constituinte originário outorgado aos órgãos policiais as tarefas de prevenir (polícia administrativa) e reprimir (polícia judiciária) infrações penais.

No desempenho de suas funções, uma das principais atividades das forças de segurança é a abordagem policial, também denominada de busca pessoal.

Consubstancia-se na inspeção do corpo do indivíduo e sua esfera de custódia (vestimenta, pertence ou veículo não utilizado como habitação), com a finalidade de evitar a prática de infrações penais ou encontrar objeto de interesse à investigação

Diferentemente da busca e apreensão domiciliar, a busca pessoal independe de mandado judicial e pode ser realizada a qualquer tempo. Deve ser feita em diferentes níveis conforme o grau de ameaça, seguindo o uso proporcional da força (desincentivando o uso de expressões pejorativas como dura e baculejo).

Em razão da natureza de sua atividade (polícia administrativa) e da disponibilidade numérica (maior efetivo dentre as forças policiais), os policiais militares são os que mais fazem revistas diuturnamente nas vias públicas, na modalidade preventiva.

A abordagem policial é concretizada por um ato administrativo imperativo, auto executório e presumidamente legítimo. Traduz materialização do poder de polícia estatal (discricionário, auto executório e coercitivo) na limitação da liberdade ou propriedade em nome do interesse público acarreta inegavelmente certo grau de constrangimento, que deve ser suportado pelo cidadão em nome da pacífica convivência em sociedade.

Evidentemente isso não significa que o policial possa agir com arbitrariedade. O poder de polícia do Estado é marcado pela proporcionalidade.

Nesse contexto, salta aos olhos a importância da fiscalização. O controle é fundamental para dar legitimidade à atuação do poder público (inclusive das polícias), garantindo a adequação das condutas dos agentes públicos à franquia constitucional de liberdades.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Kant, I. *Categorical imperative*. Disponível em: [www.google.com.br](http://www.google.com.br). Acesso 25 jan.2017

Marrey, L.A.G. Apresentação. In: Béo, C.R.; Sales, D.N.; Almeida, G.A. *Declaração universal dos direitos humanos comentada para o cidadão*. São Paulo, Imprensa Oficial, 2008.

Bobbio, N. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro, Campus, 1992.

\_\_\_\_\_. *Dicionário de política*. Brasília, UNB, 2004. Cd-Rom

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Declaração universal dos direitos humanos*. 1948.

Lafer, C. A declaração universal dos direitos humanos- sua relevância para a afirmação da tolerância e do pluralismo. In: Marcílio, M.L. A. (org) *A declaração universal dos direitos humanos sessenta anos- sonhos e realidade*. São Paulo, Edusp, 2008.

Piovesan, F. *Direitos humanos e justiça internacional*. São Paulo, Saraiva, 2006. Constituição da república federativa do Brasil (art 5 direitos e garantias fundamentais.)